



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gabinete

Memorando.FEAM/GAB.nº 1203/2022

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

Para: SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim

Assunto: Sugestão de arquivamento do Processo SLA n.º 2826/2022 - MATRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Referência: Processo nº 2090.01.0003038/2022-10].

Prezada Elizabeth,

O empreendimento MATRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 74.319.864/0001-07., localizado na rua Expedicionário Leofredo Gaspar n.º 1025, município de Sete Lagoas, Minas Gerais, solicitou por meio do Processo SLA n.º 2826/2022, a Licença Ambiental, modalidade LAS/RAS, para a atividade E- 03-06-9 - Estação de tratamento de esgoto sanitário, com vazão média de 0,9L/s.

A atividade objeto desse licenciamento é uma estação de tratamento de efluentes sanitários de 4 (quatro) empresas localizadas no distrito industrial de Sete Lagoas: OMR Componentes Automotivos; Sada Bioenergia; Streparava Componentes Automotivos; e Matran Indústria e Comércio.

Foi informado no RAS que efluente destinado a ETE supracitada, é exclusivamente sanitário, sendo o efluente industrial direcionado para a Estação de tratamento de efluente industrial – ETEI que após tratamento e análise dentro dos padrões, também é direcionado para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas – SAAE.

Também foi informado que a estação de tratamento de esgoto – ETE se encontra em operação, e estava inserida no processo de regularização ambiental do empreendimento OMR Componentes Automotivos, todavia a responsabilidade pela operação e monitoramento da ETE passou a ser Matran Industria e Comercio Ltda. a partir de 20/05/2020.

O processo de revalidação de licença da operação da empresa OMR Componentes Automotivos, PA COPAM 00098/2000/013/2016, foi arquivado por perda de objeto, em 20/04/2018, por se tratar de atividade que foi excluída de licenciamento ambiental pela DN Copam nº 217 de 2017.

Já a empresa Matran Industria e Comercio Ltda, teve a sua licença de operação renovada por meio do PA COPAM 028/2003/005/2016, e consta do Parecer Único n.º 08/2020 o automonitoramento da Estação de tratamento de esgoto – ETE.

Considerando que a atividade B- 03-06-9 - Estação de tratamento de esgoto sanitário, nos termos do anexo único da DN COPAM n.º 217/2017 se relaciona com a infraestrutura de saneamento, que não é uma atividade finalística dos empreendimentos que demandam essa medida de controle ambiental.

Considerando que o empreendedor solicita que o automonitoramento da ETE seja realizado pela empresa Matran Industria e Comercio Ltda., em razão do arquivamento do processo PA COPAM 00098/2000/013/2016.

Considerando que a empresa Matran já realiza análises de automonitoramento do sistema, conforme definido no Parecer Único n.º 08/2020 que subsidiou a renovação do PA COPAM 028/2003/005/2016.

Considerando que o objetivo desse processo é o licenciamento ambiental de uma estação de tratamento de efluentes sanitários, e que esse sistema de tratamento é uma das medidas de controle ambiental da atividade finalística de 4(quatro) empreendimentos industriais, sugere-se o arquivamento desse processo do SLA n.º 2826/2022, e solicita-se caso essa sugestão prospere, que o empreendedor seja notificado a respeito dessa situação, e que a decisão de arquivamento seja juntada ao processo PA COPAM 028/2003/005/2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Junqueira de Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51859304** e o código CRC **0A44AAE4**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental**

Processo nº 2090.01.0003038/2022-10

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

Procedência: Despacho nº 1350/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

**Destinatário(s): Angelica Sezini - SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria
Regional de Controle Processual**

Sugestão de arquivamento do Processo SLA n.º 2826/2022 - MATRAN INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

Referência: Processo nº 2090.01.0003038/2022-10].

DESPACHO

Prezada Diretora Angélica,

O empreendimento MATRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 74.319.864/0001-07., localizado na rua Expedicionário Leofredo Gaspar n.º 1025, município de Sete Lagoas, Minas Gerais, solicitou por meio do Processo SLA n.º 2826/2022, a Licença Ambiental, modalidade LAS/RAS, para a atividade E- 03-06-9 - Estação de tratamento de esgoto sanitário, com vazão média de 0,9L/s.

A atividade objeto desse licenciamento é uma estação de tratamento de efluentes sanitários de 4 (quatro) empresas localizadas no distrito industrial de Sete Lagoas: OMR Componentes Automotivos; Sada Bioenergia; Streparava Componentes Automotivos; e Matran Indústria e Comércio.

Foi informado no RAS que efluente destinado a ETE supracitada, é exclusivamente sanitário, sendo o efluente industrial direcionado para a Estação de tratamento de efluente industrial - ETEI que após tratamento e análise dentro dos padrões, também é direcionado para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas - SAAE.

Também foi informado que a estação de tratamento de esgoto - ETE se encontra em operação, e estava inserida no processo de regularização ambiental do empreendimento OMR Componentes Automotivos, todavia a responsabilidade pela operação e monitoramento da ETE passou a ser Matran Indústria e Comércio Ltda. a partir de 20/05/2020.

O processo de revalidação de licença da operação da empresa OMR Componentes Automotivos, PA COPAM 00098/2000/013/2016, foi arquivado por perda de objeto, em 20/04/2018, por se tratar de atividade que foi excluída de licenciamento ambiental

pela DN Copam nº 217 de 2017.

Já a empresa Matran Industria e Comercio Ltda, teve a sua licença de operação renovada por meio do PA COPAM 028/2003/005/2016, e consta do Parecer Único n.º 08/2020 o automonitoramento da Estação de tratamento de esgoto - ETE.

Considerando que a atividade B- 03-06-9 - Estação de tratamento de esgoto sanitário, nos termos do anexo único da DN COPAM n.º217/2017 se relaciona com a infraestrutura de saneamento, que não é uma atividade finalística dos empreendimentos que demandam essa medida de controle ambiental.

Considerando que o empreendedor solicita que o automonitoramento da ETE seja realizado pela empresa Matran Industria e Comercio Ltda., em razão do arquivamento do processo PA COPAM 00098/2000/013/2016.

Considerando que a empresa Matran já realiza análises de automonitoramento do sistema, conforme definido no Parecer Único n.º 08/2020 que subsidiou a renovação do PA COPAM 028/2003/005/2016.

Considerando que o objetivo desse processo é o licenciamento ambiental de uma estação de tratamento de efluentes sanitários, e que esse sistema de tratamento é uma das medidas de controle ambiental da atividade finalística de 4(quatro) empreendimentos industriais, sugere-se o arquivamento desse processo do SLA n.º 2826/2022, e solicita-se caso essa sugestão prospere, que o empreendedor seja notificado a respeito dessa situação, e que a decisão de arquivamento seja juntada ao processo PA COPAM 028/2003/005/2016.

Atenciosamente,

Força Tarefa - FEAM

DRRA - SUPRAM C ENTRAL



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 24/08/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51942122** e o código CRC **3052B1C6**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003038/2022-10

SEI nº 51942122



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 2090.01.0003038/2022-10

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Procedência: Despacho nº 1040/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): Superintendente Regional de Meio Ambiente - Supram Central Metropolitana

Assunto: Sugestão pelo arquivamento

DESPACHO

Considerando que o empreendimento **MATRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, formalizou pedido de licenciamento ambiental por meio do processo **SLA 2826/2022**;

Considerando que a DRRA verificou que a atividade do informada pelo empreendimento é o licenciamento ambiental de uma estação de tratamento de efluentes sanitários, e que esse sistema de tratamento é uma das medidas de controle ambiental da atividade finalística de 4(quatro) ou.tros empreendimentos industriais;

Considerando que por meio do Despacho nº 1350/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA ponderou que, considerando a relação existente entre o objeto do licenciamento e os outros processos existentes, há suficiente monitoramento das atividades da ETE sendo que uma a a análise desse processo SLA (desvinculada da atividade dos outros empreendimentos) é *dispensável* uma vez que é necessário realizar uma avaliação sistêmica dos impactos ambientais das atividades do empreendimento;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Sugere-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA nº 2826/2022 do empreendimento MATRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Destacamos que a Diretoria Regional de Controle Processual não analisou os documentos constantes no referido processo de licenciamento ambiental, cabendo a esta Diretoria apenas certificar, neste caso, a hipótese legal para arquivamento do processo.

A análise do mérito técnico para arquivamento do processo é de responsabilidade

exclusiva da Diretoria Regional de Regularização Ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51994794** e o código CRC **A0489650**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003038/2022-10

SEI nº 51994794



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MATRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF : 74.319.864/0001-07
Empreendimento : MATRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Expedicionário Leofredo Gaspar número/km 1025 Bairro Indústrias Cep 35702-052 Sete Lagoas - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Sete Lagoas (LAT) -19.4565, (LONG) -44.2092
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 2826/2022

Motivo da decisão:

Arquivamento por perda do objeto. "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002). Processo de ref. Processo nº 2090.01.0003038/2022-10

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 26/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por CHARLES SOARES DE SOUSA, Superintendente, em 26/08/2022 07:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 534/2022
TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 496/2022 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 11/08/2022, por motivo de concessão indevida, no que se refere ao servidor:
Masp 10798064, RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA, ASP, III/F, referente ao 4º quinquênio, a contar de 10/06/2022.
TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 138/2020 FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, publicado em 25/03/2020, por motivo de concessão indevida, no que se refere ao servidor:
Masp 10783595, DIOGO LOPES, ASP,I/D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 09/12/2019.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681299 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 550/2022
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao servidor:
Masp 9040619, CYRILLO BARBOSA DE ANDRADE, a contar de 20/02/2016, referente ao cargo de ASED5, II/IJ.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681302 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 532/2022 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp 10798064, RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA, ASP, III/F referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/09/2017.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681294 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:
MASP 1.213.280-9 VANESSA VIVEIROS CAMARGO, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nivel III, Grau A, a contar de 04/07/2022.
MASP 1.485.514-2 JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nivel I, Grau A, a contar de 22/07/2022.
MASP 1.514.011-4 LÍVIA MARIA OLIVA MENDES MAIA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nivel I, Grau A, a contar de 22/07/2022.
MASP 1.516.063-3 MARCOS DE OLIVEIRA LACERDA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nivel I, Grau A, a contar de 22/07/2022.
MASP 1.219.636-6 FLAVIO HENRIQUE INACIO MIRANDA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nivel II, Grau E, a contar de 15/07/2022.
MASP 1.204.061-4 THIAGO SILVA DE CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nivel III, Grau A, a contar de 12/08/2022.
MASP 1.512.168-4 ANGELICA BRANDAO SILVA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nivel I, Grau A, a contar de 03/08/2022.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1680937 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 554/2022
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 14496897, HELIO DOUGLAS MARTINS SILVA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nivel I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 19/08/2022.
MASP 7530678, YAN MEGALE FERREIRA, DAD 6 - EPPGG, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,Nivel I/ Grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 25/08/2022.
MASP 13825252, SIDNEI MARQUES DA SILVA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/ SERVIÇO SOCIAL, Nivel I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 25/08/2022.
MASP 13747571, DIEGO CHRISLEY ALVES LEMOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/08/2022.
MASP 14364103, JOSE MARIA RODRIGUES ROCHA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nivel I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 23/08/2022.
MASP 7532583, LUCAS AUGUSTO DA SILVA, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nivel I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/08/2022.

Anal.Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681312 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 549/2022.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 9040619, CYRILLO BARBOSA DE ANDRADE, ASED5, II/I, referente ao 6º quinquênio, a contar de 20/02/2016.
Masp 9040619, CYRILLO BARBOSA DE ANDRADE, ASED5, II/I, referente ao 7º quinquênio, a contar de 18/02/2021.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681301 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 533/2022:RETIFICA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, AO SERVIDOR:
Masp 10798064, RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA, ASP, III/F, por motivo de incorreção na data da vigência, Ato nº 030/2012 publicado em 20/07/2012;
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 11/06/2012, data do ofício nº 352/2012/RP/DCCTA/SCAP em cumprimento ao mandado de segurança nº 002410089881-6.
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/09/2007, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2002 a 02/05/2006, nesta secretaria, conforme mandado de segurança nº 002410089881-6.

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, AO SERVIDOR:
Masp 10798064, RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA, ASP, III/F, por motivo de incorreção na data da vigência, Ato nº 006/2017, publicado em 03/08/2017;
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 10/06/2017.
Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercicio, a contar de 27/09/2012.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681297 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAC1- Renovação de LO: 1) Zanini Florestal Limitada- Unise MG04 - Fazenda Buriiti Grande e Vitoria e Guariba, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Morada Nova de Minas/M e Biquinhas/MG, Processo nº 6112/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 24/08/2030.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que promovêua REORIENTAÇÃO de LAC1(LP+LI+LO) para LAS RAS com unificação de PT de 11523/2011 para 473/2003 do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:
Mineraçao Vale do Rio Santana Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Arcos/ MG, PA nº 00473/2003/008/2022, Classe 3. Motivo: a critério técnico.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

26 1681337 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença de Operação (LAC2), no tipo Renovação: 1) PCH Serra das Agulhas, sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Monjolos e Diamantina/MG, Processo nº 3203/2022, classe 5. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) MAP Agropecuária, barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Felixlândia e Morro da Garça/MG, Processo nº 3205/2022, classe 4.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) CSL Bioenergia e Recicláveis Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6244/2021, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. 2) Matran Indústria e Comércio Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2826/2022, classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Agrimar Agro Indústria e Comércio Ltda., fabricação de água ardente, Itaverava/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0044251/2020-51, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/08/2022.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Vitacelulas Indústria e Comércio e Cosméticos Ltda., fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Nova Lima/MG, Processo nº 205/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/08/2032.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) 4 A Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 3076/2022. 2) Jose Miguel de Sena, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Ouro Preto/MG, Processo nº 3139/2022. 3) Sebonimas Transporte e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Caeté/MG, Processo nº 3140/2022. 4) Posto Fumilândia Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Fumilândia/MG, Processo nº 3173/2022. 5) Transpectrum Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Uberlândia/MG, Processo nº 3195/2022. 6) Transpectrum Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Uberlândia/MG, Processo nº 3196/2022. 7) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 3204/2022. 8) Construtora Barbosa Mello S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 3208/2022.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

26 1681039 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) RENLO: 1) SPE Cocais Grande Energia S.A. - PCH Cocais Grande, Barragens de geração de energia hidrelétrica, Antônio Dia/ MG, PA/Nº 00154/1999/004/2014, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/08/2030.
(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

26 1681343 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Rivaldavo Silva Neves, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Joaima/MG, PA nº 3175/2022. 2) Minervíno Ferreira Coelho, Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Araçuaí/MG, PA nº 3197/2022.
(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Felix LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais, Cural de Dentro/MG, PA nº 573/2022, Classe 2. Motivo: Fragmentação no processo de licenciamento.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

26 1680885 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Kennedy Ulian, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Bonito de Minas/MG, Protocolo nº 3202/2022.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1681396 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) GTRT Agropecuária Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Santo Antônio do Amparo e Bom Sucesso/MG, PA nº 3210/2022, Classe 3.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1681341 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *S A Usina Coruripe Açúcar e Alcool - Filial Limeira do Oeste, - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, - Limeira do Oeste/MG, PA/SLA nº 3206/2022, Classe 5. 2), Licença de Operação Corretiva: (LAC2): *Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool e Compostagem de resíduos industriais, - Santa Vitória/MG, PA/SLA nº 3207/2022, Classe 6.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1681187 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Bicas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Bicas/MG, PA nº 3214/2022, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1681313 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 90ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMi), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de agosto de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 89ª RO de 29/07/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Audiência Pública no Licenciamento Ambiental. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental/Semad. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação – “Ampliação”: 6.1 Pedreira Oratórios Ltda. - Extração de rochas para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Oratórios/MG - PA/SLA/Nº 5179/2021 - ANM: 830.520/2001 - SEI/Nº 1370.01.0041806/2021-06 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.2 JC Extração de Areia e Cascalho Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Perdzies/MG - PA/SLA/Nº 709/2022 - ANMs: 835.071/2011 e 833.914/2013 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.3 Pedreira Um Valemix Micon - Mineração Congonhas Ltda. - Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento à úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro - Catas Altas/MG - PA/Nº 04047/2008/008/2018 - ANM: 000.098/1959 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 13/05/2028. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Mineração GMM Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Três Corações/MG - PA/SLA/Nº 953/2022 - ANM Nº 830.449/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 J LX Mineração S.A. - Extração de rocha para produção de britas, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais, unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 5442/2021 - ANM: 806.656/1975 - SEI/Nº 1370.01.0033687/2022-93 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 9.1 Pedreira Verde Grande

Ltda. - Extração de rocha para produção de britas, pilhas de rejeito/estéril e unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Jaíba/MG - PA/Nº 11665/2009/002/2016 - ANMs: 831.469/2009 e 830.859/2016 - SEI/ Nº 1370.01.0022756/2021-62, Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 26/04/2029.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

26 1680961 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Edison José Reis Guedes - JK Mineração e Transporte, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lima Duarte/MG, PA nº 2312/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/08/2032.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1681320 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 65, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN “Horto Alegria II” de propriedade de Vale S/A, localizada no município de Mariana/MG.
A DIRETORA-GERALDO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso destribuiçãoção lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006, RESOLVE:
Art. 1º–Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN “Horto Alegria II”, processo SEI nº 2100.01.0009724/2019-49, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 17212, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana, de propriedade de Vale S/A.
Parágrafo único–A RPPN “Horto Alegria II” tem área de 141,57 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av-12- 17212, retificada pela Av-14-17212.
Art.2º–A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
Art. 3º–As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis
Art. 4º–Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 66 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
Altera a Portaria IEF nº 64, de 28 de setembro de 2021, que designarepresentantes para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde.
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, com respaldo no Decreto Estadual nº 45.113, de 05 de junho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.996, de 11 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º- Os itens 6 e 7do art. 1º,da Portaria IEF nº 64, de 28 de setembro de 2021, passama vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º- (...)”
6. Pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, Mariana Pereira Ramos, como titular, e Ana Paula Bicalho de Mello, como suplente;
7. Pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG, Neide Mateus Rodrigues, como titular, e Ernandes da Silva Gomes, como suplente;
(...)”
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,26 de agosto de 2022.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral do IEF

26 1681179 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 13949/2022, Usuário: Luiz Fernando Gonçalves, Santa Fé de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0605897/2022.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 26 de Agosto de 2022.

26 1680870 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 20858/2021, Usuário: Cláudio de Oliveira Almeida, Juvenília, Deferido com condicionantes, Portaria nº1606273/2022. *Processo nº 28792/2021, Usuário: José Osvaldo Mucin Castro, Bonito de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1606275/2022.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 26 de Agosto de 2022.

26 1681122 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 12810/2021, Usuário: Merculub Lubrificantes Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1606198/2022. *Processo nº 13314/2021, Usuário: Edson Cristóstomo dos Santos, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1606202/2022. *Processo nº 14988/2021, Usuário: Anderson Agostinho Malheiro, Januária, Deferido com condicionantes, Portaria nº1606218/2022. *Processo nº 21788/2021, Usuário: Célio Gomes Ribeiro, Ninheira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1606227/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 26 de Agosto de 2022.

26 1680903 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220826224337017.